



**LEI Nº 3.923/2004
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
OUTORGAR ESCRITURA PÚBLICA NOS
TERMOS DA LEI MUNICIPAL 968 DE 05 DE
AGOSTO DE 1975”.**

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Escritura Pública de **compra e venda** ao **Sr. João Teixeira da Costa**, de um Lote de terreno, nº 15, quadra 19, áreas de 144m², localizado na Rua Cel Erasmu Cabral, esq. Com Rua Prof. Joaquim Augusto de Souza, Centro, neste município, para fins de regularização, nos termos da Lei Municipal 968 de 05 de Agosto de 1975.

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 23 de dezembro de 2004.


JEFFERSON GONÇALVES MENDES
PREFEITO MUNICIPAL


EDEN JOSÉ ABRAHÃO
SEC. MUN. DE ADM. R. H.